

Guia do Voluntário/a

1. A AIDGLOBAL

A AIDGLOBAL é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), sem fins lucrativos, com sede em Loures, que promove **Acções** nos domínios da Integração e do **Desenvolvimento (AID) Global**.

Visão

A AIDGLOBAL acredita num mundo em que todos os seres humanos são agentes de desenvolvimento e integração, garantindo a dignidade e o respeito pelos Direitos Humanos bem como a partilha de recursos de uma forma equilibrada e sustentável.

Missão

Promover diferentes formas de Acção e de Integração nas áreas de **Cooperação para o Desenvolvimento, Educação para o Desenvolvimento e Migrações**, visando o bem-estar das populações e a promoção de uma cidadania global, justa e inclusiva, nomeadamente na Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

2. A Visão de Voluntariado na AIDGLOBAL

O Voluntariado é uma forma de afirmação de uma Cidadania plena e responsável e uma prática privilegiada de realização pessoal e social. Ser voluntário/a significa aproveitar uma oportunidade para pôr em **Acção** um espírito cívico e de auto-iniciativa. Ser voluntário/a é também aplicar um esforço útil, de forma desinteressada mas responsável e atenta, em favor do *outro*.

A AIDGLOBAL encara o Voluntariado como uma forma de participação activa e fomentadora de um espírito de responsabilidade social, mas também como um espaço de enriquecimento profissional. Assim, promovendo uma prática de Voluntariado Profissionalizante, a AIDGLOBAL cria, simultaneamente, capital social como resultado da realização pessoal, aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e competências.

Para a AIDGLOBAL, ser voluntário/a é **Agir!** A decisão em ser-se voluntário/a deve apoiar-se em motivações e opções pessoais e traduzir-se numa acção organizada e integrada no âmbito das actividades e cultura da organização, com vista a participar na construção de uma sociedade mais coesa, responsável e justa.

Ser voluntário/a implica **Compromisso!** Neste sentido, a AIDGLOBAL promove um Voluntariado assente na iniciativa, na criatividade e numa lógica de continuidade e reciprocidade. Propõe, assim, tanto o Voluntariado Individual como o Voluntariado Empresarial, à luz da Responsabilidade Social das Empresas. Em qualquer dos casos, este pode ser presencial (que implica presença nas instalações da organização) ou virtual (como sejam o apoio à distância, a realização e envio de tarefas via Internet ou correio, o que não implica menor responsabilização ou contacto directo com a organização).

Apesar do seu carácter de gratuidade, o Voluntariado na AIDGLOBAL não significa simplesmente mão-de-obra não remunerada. Há Direitos e Deveres inerentes à actividade voluntária e que estão definidos pela Legislação.

A AIDGLOBAL agradece o contacto todas as pessoas interessadas em colaborar com a Organização e tentará harmonizar ambos os interesses, convergindo os seus perfis com as actividades e projectos que promove.

3. Tipos de voluntariado, candidaturas e acções voluntárias esporádicas

Quando alguém mostra interesse em colaborar com a AIDGLOBAL é feita a seguinte distinção:

- a) **Candidato a Voluntário/a:** quando alguém deseja colaborar com a organização e ainda não participou em nenhuma acção promovida pela AIDGLOBAL.
- b) **Apoiante:** a pessoa que colabora com a AIDGLOBAL de forma desinteressada em acções esporádicas e isoladas, sem que haja previsibilidade desse apoio.
- c) **Voluntário/a Ocasional:** o/a voluntário/a tem uma colaboração casual, sem assumir um compromisso de colaboração regular e contínua com a AIDGLOBAL.

O/A voluntário/a realiza acções de curta duração com data de início e de fim, previstas e planeadas com antecedência pelo Gabinete de Voluntariado.

É celebrado um Programa de Voluntariado e activado um seguro de acidentes pessoais.

- d) **Voluntário/a Regular:** o/a voluntário/a assume um compromisso de colaboração regular e contínua com a AIDGLOBAL. É celebrado um Programa de Voluntariado e activado um seguro de acidentes pessoais.

De acordo com a lei nº 71/98 de 3 de Novembro, não é considerado voluntariado as actuações que, “embora desinteressadas, tenham um carácter isolado e esporádico (...)”.

4. Direitos dos/as voluntários/as

São direitos dos/as voluntários/as da AIDGLOBAL:

- Ser respeitado/a e tratado/a como membro da equipa e desenvolver um trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
- Receber toda a informação e apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- Integrar um ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- Ser incluído/a no planeamento e participar das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
- Ser reconhecido/a pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação obtendo, nomeadamente:
 - um Cartão de Identificação de Voluntário/a, segundo o modelo aprovado pela Portaria nº 87/2006, de 24 de Janeiro, e emitido pelo Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado
 - Ou
 - um Certificado emitido pela AIDGLOBAL onde conste o domínio de actividade, o local onde foi exercida, bem como o seu início e duração, comprovando que a pessoa é voluntária
 - E
 - qualquer outro documento ou carta de referência que seja solicitado;
- Acordar e assinar com a AIDGLOBAL um Programa de Voluntariado, que defina os objectivos e regule os termos e condições do trabalho que vai realizar;
- Beneficiar de direito de preferência e participar nas iniciativas e acções de formação da AIDGLOBAL em condições de acesso especiais;
- Ser ressarcido/a das despesas em que incorra no âmbito do seu Programa de Voluntariado (nomeadamente despesas de deslocação em transporte público, nos dias das deslocações);

- Beneficiar do regime do seguro social voluntário, se respeitar os requisitos previstos pelo art. 6º do Decreto-Lei 389/99, de 30 de Setembro que regulamenta o enquadramento jurídico do voluntariado, e houver demonstração de vontade nesse sentido;
- Estar coberto por um seguro de doença ou acidente directamente relacionados com o trabalho voluntário, tal como disposto no artº 16º do Decreto-Lei 389/99 de 30 de Setembro;

5. Deveres dos/as voluntários/as

São deveres dos/as voluntários/as da AIDGLOBAL:

- Conhecer e respeitar os Estatutos e funcionamento da Organização, bem como os seus valores e as normas dos respectivos programas e projectos;
- Guardar sigilo sobre os assuntos internos da organização;
- Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respectivos responsáveis;
- Actuar de forma gratuita e desinteressada, não exigindo integração profissional da organização nem contrapartidas patrimoniais que não as referidas no Programa de Voluntariado;
- Assumir um compromisso e garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário;
- Actuar de forma diligente, isenta e solidária; e zelar pela boa utilização dos bens e meios colocados ao seu dispor;
- Não assumir o papel de representante da AIDGLOBAL sem seu conhecimento ou prévia autorização;
- Informar com a maior antecedência possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário;
- Colaborar com os membros, colaboradores/as e outros/as voluntários/as da AIDGLOBAL, potenciando a sua actuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respectivo domínio de actividade;

- Fornecer os dados pessoais necessários para o preenchimento do Programa de Voluntariado e accionar o seguro;
- Cumprir o Programa de Voluntariado que for acordado e preencher o Plano Individual do Voluntário com as tarefas realizadas no âmbito do seu voluntariado.